

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica normatizado o horário de expediente da servidora conforme discriminado:

NOME	MATRICULA	EXPEDIENTE
MARILSA GOMES DE MELO	041	6 h às 12h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 19 de Fevereiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ELEVÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONFRESA-MT**

PORTARIA Nº09/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

CRISTIANO LOSCHETER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Após estudo e Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores desta Casa de Leis, fica concedida elevação de nível/classe conforme as datas de posse e graduação de cada servidor, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL ENQUADRADO
ALTAMIR MARTINS DA SILVA	E-10	E-11
WESLAINE DA SILVA SANTOS	A-3	B-4
CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	B-3	B-4
THIAGO JUSTEN DE MORAIS	A-1	B-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 19 de fevereiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/2021**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/2021

REVOGA A EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2020 DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU, APÓS VOTAÇÃO EM DOIS TURNOS COM INTERSTÍCIO DE DEZ DIAS, E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Art. 1º - Fica revogada a Emenda a Lei Orgânica nº 003/2020, da Lei Orgânica do Município de Confresa – LOM.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Confresa entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Confresa-MT, 18 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 014/2021**

Portaria nº. 014/2021

Nomear a senhora Carmelita Sardanha de Souza para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Carmelita Sardanha de Souza, portador do CPF nº. 016.569.711-35 e RG nº. 1564253-4 SSP/MT para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de da Presidência em conformidade com a Lei nº. 1378/2020.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo III, referência CC-II, conforme a Lei nº. 1.378/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente Câmara Municipal de Diamantino

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 015/2021**

Portaria nº. 015/2021

Dispõe sobre regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 22/02/2021 a 28/02/2021.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Ordinária nº. 1330/2019, em seu artigo 23, define a escala de jornada de trabalho dos vigias da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 22 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021, dos respectivos servidores:

a) Joelson Jonas da Silva – Matricula 104

b) Kassio Faria da Silva – Matricula 130

c) Pedro Xavier Pires – Matricula 99

FEVEREIRO - 2021

DIAS SERVIDOR SEMANA ENTRADA INTERVALO SAÍDA INTERVALO ENTRADA SAÍDA

22 JOELSON SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

23 KASSIO TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

24 PEDRO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

25 JOELSON QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

26 KASSIO SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

27 PEDRO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00

28 JOELSON DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.